



Prefeitura de
Tianguá



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2102202501-SESA
DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025-INX**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E O CENTRO DE PESQUISAS
EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ –
CEPHRECE, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.735.178/0001-20, com sede na **Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Tianguá/CE**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pela **Sra. Flávia Araújo Cardoso Procópio**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ – CEPHRECE**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como **Organização Social**, inscrita no CNPJ nº 05.312.376/0001-55, com sede na **Rua Dr. José Lourenço, nº 777, Aldeota, Fortaleza/CE**, CEP 60.115-280, telefone (85) 3224-4250, neste ato representado pelo **Dr. João Martins Neto**, Presidente e Administrador, inscrito no CPF nº 066.727.783-04, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 2102202501-SESA, firmado em 21 de fevereiro de 2025, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025-INX**, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "a", da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no art. Art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a **formalização de remanejamento interno de rubricas da categoria "Serviços"**, no âmbito do Contrato nº 2102202501-SESA, cujo objeto consiste na **gestão, operacionalização e execução das ações e serviços técnicos especializados** nas unidades de saúde do Município de Tianguá/CE, abrangendo a **Atenção Primária (APS e e-Multi)**, a **Atenção Especializada** (Centros de Atenção Psicossocial II, I e AD) e **serviços multiprofissionais**, conforme estabelecido no instrumento contratual originário.

2.2. O presente aditivo **não altera o valor global, a vigência ou o escopo contratual**, consistindo unicamente na **realocação interna de rubricas**, de modo a reforçar a linha de **"Manutenção de Equipamentos Odontológicos"**, mediante redução proporcional das rubricas **"Locação de Imóveis"** e **"Enxoval"**, conforme justificativa técnica constante do Ofício SMS/ADM nº 2471/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Para reforço da rubrica **Manutenção de Equipamento Odontológico**, tendo em vista que o valor inicialmente previsto (R\$ 4.000,00 mensais) demonstrou-se insuficiente para atender à real demanda dos serviços odontológicos ofertados pelo município. Dessa forma, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos para assegurar a qualidade e a segurança dos atendimentos prestados à população, solicito o remanejamento das rubricas conforme detalhamento a seguir:

3.1.1. REMANEJAMENTO DE RECURSOS:

Rubrica	Ação	Valor (R\$)
Locação de Imóveis	Transferência para Manutenção de Equipamento Odontológico	R\$ 7.000,00

Handwritten signature



Prefeitura de
Tianguá



Enxoval	Redução para complementar manutenção de Equipamento Odontológico	R\$ 4.000,00
Manutenção de Equip. Odontológico	Acréscimo	R\$ 11.000,00
Total para Manutenção de Equip. Odontológico	Inicial + acréscimo	R\$ 15.000,00

3.2. ONDE SE LÊ:

ANEXOIII-PROGRAMADEDESEMBOLSOPORRUBRICAUEUNIDADE

CONTRATADO			
CONTA	ITEMDACONTA	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
PESSOAL	SERVIÇOSMÉDICOS	R\$ 238.674,10	R\$ 1.432.044,60
	FOLHADEPAGAMENTO(INCLUSOPISEDAENFERMAGEM)	R\$ 718.373,95	R\$ 4.310.243,70
	CRACHÁS	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
		R\$ 962.298,05	R\$ 5.773.788,30
SERVIÇOS	MANUTENÇÃOODEEQUIPAMENTOODOONTOLÓGICO	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
	LOCAÇÃOODEIMÓVEIS	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
	SISTEMAVITUZ(APS+REGULAÇÃO+FARMÁCIA)	R\$ 61.000,00	R\$ 366.000,00
	MANUTENÇÃOCORRETIVAPEQUENOPORTE(MANUTENÇÃOPREDIALEINSTALAÇÕES)	R\$ 26.000,00	R\$ 156.000,00
	ENXOVAL	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
	FARDAMENTO	R\$ 15.500,00	R\$ 93.000,00
	LOCAÇÃODEEQUIPAMENTOSDEVIDEOMONITORAMENTO(CFTV)	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
	ASO+PROGRAMASESMT	R\$ 8.500,00	R\$ 51.000,00
	EDUCAÇÃOPERMANENTEECONTINUADA	R\$ 16.000,00	R\$ 96.000,00
		R\$ 156.000,00	R\$ 936.000,00
MATERIAIS	MATERIALODONTOLÓGICO	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
	MATERIALMÉDICOHOSPITALAR	R\$ 80.000,00	R\$ 480.000,00
	MEDICAMENTOS	R\$ 70.000,00	R\$ 420.000,00
	MATERIALDEEXPEDIENTE	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
	MATERIALDELIMPEZADEHIGIENE	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
	MATERIALDEGRÁFICAIEIMPRESSOS	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
		R\$ 205.000,00	R\$ 1.230.000,00
INVESTIMENTOS	EQUIPAMENTOSEMOBILIÁRIOSEMGERAL	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
		R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
ADMINISTRATIVO	DESPESASINSTITUCIONAIS	R\$ 137.468,61	R\$ 824.811,66
		R\$ 137.468,61	R\$ 824.811,66
VALORTOTALMENSAL1ª PARCELA		R\$ 1.480.766,66	
VALORTOTALMENSAL2ª*6ªPARCELA		R\$ 7.377.583,30	
VALORGLOBALE(6)MESES		R\$ 8.858.349,96	

3.3. LEIA-SE:

ANEXOIII-PROGRAMADEDESEMBOLSOPORRUBRICAUEUNIDADE

CONTRATADO			
CONTA	ITEMDACONTA	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
	SERVIÇOSMÉDICOS	R\$ 238.674,10	R\$ 1.432.044,60
	FOLHADEPAGAMENTO(INCLUSOPISEDAENFERMAGEM)	R\$ 718.373,95	R\$ 4.310.243,70



Prefeitura de
Tianguá



PESSOAL	CRACHÁS	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
		R\$ 962.298,05	R\$ 5.773.788,30
SERVIÇOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ -	R\$ -
	SISTEMA VITUZ (APS + REGULAÇÃO + FARMÁCIA)	R\$ 61.000,00	R\$ 366.000,00
	MANUTENÇÃO CORRETIVA PEQUENO PORTE (MANUTENÇÃO PREDIAL E INSTALAÇÕES)	R\$ 26.000,00	R\$ 156.000,00
	ENXOVAL	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
	FARDAMENTO	R\$ 15.500,00	R\$ 93.000,00
	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO (CFTV)	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
	ASO + PROGRAMAS ESMT	R\$ 8.500,00	R\$ 51.000,00
	EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA	R\$ 16.000,00	R\$ 96.000,00
		R\$ 156.000,00	R\$ 936.000,00
MATERIAIS	MATERIAL ODONTOLÓGICO	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	R\$ 80.000,00	R\$ 480.000,00
	MEDICAMENTOS	R\$ 70.000,00	R\$ 420.000,00
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
	MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
	MATERIAL DE GRÁFICA E IMPRESSOS	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
		R\$ 205.000,00	R\$ 1.230.000,00
INVESTIMENTOS	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO GERAL	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
		R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
ADMINISTRATIVO	DESPESAS INSTITUCIONAIS	R\$ 137.468,61	R\$ 824.811,66
		R\$ 137.468,61	R\$ 824.811,66
VALOR TOTAL MENSAL 1ª PARCELA		R\$ 1.480.766,66	
VALOR TOTAL MENSAL 2ª PARCELA		R\$ 7.377.583,30	
VALOR GLOBAL 6 (SEIS) MESES		R\$ 8.858.349,96	

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Nº 2102202501/SESA se dará de sua assinatura até de 21 de fevereiro de 2026.

CLAUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5.1. A presente alteração contratual tem por finalidade **ajustar a distribuição orçamentária interna das rubricas da categoria "Serviços"**, no âmbito do Contrato nº 2102202501-SESA, firmado entre o Município de Tianguá/CE e o Centro de Pesquisas em Doenças Hepato Renais do Ceará – CEPHRECE, **sem modificação do valor global, vigência ou escopo contratual**. A medida justifica-se pela **necessidade de reforço da rubrica "Manutenção de Equipamentos Odontológicos"**, originalmente fixada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, cuja execução prática demonstrou-se insuficiente diante do aumento da demanda pelos serviços odontológicos nas unidades de saúde do Município. Com vistas a garantir a **continuidade, eficiência e segurança dos atendimentos**, propõe-se o **remanejamento interno de valores**, com o **acréscimo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** à referida rubrica, mediante **redução proporcional das rubricas "Locação de Imóveis" (R\$ 7.000,00) e "Enxoval" (R\$ 4.000,00)**. Ressalta-se que o remanejamento **não implica aumento de despesa pública**, tampouco afeta o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, tratando-se de **adequação contábil e funcional** dentro da mesma categoria de despesa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o princípio da **continuidade do serviço público essencial**. O ajuste visa, portanto, assegurar a **efetiva execução das ações e serviços técnicos especializados** previstos no contrato de gestão, garantindo a **eficiência administrativa, economicidade e atendimento integral à coletividade**, em consonância com o interesse público primário e os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	06 Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0601 Secretaria de Saúde 0602 Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE	0601 10 122 0007 2.029 Gestão e manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0602 10 301 0181 2.037 Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde 0602 10 302 0181 2.041 Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Ser. de Terc. Pessoa Física
FONTE	Recurso próprio e Recurso Federal

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES

Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados, bem como os resultandos de acréscimos e decréscimos firmados em aditamento anteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem acordados, as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Tianguá - CE, 16 de outubro de 2025.


FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

**JOAO
MARTINS
NETO:**
48671037304
**CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ-
CEPHRECE**
CNPJ: 05.312.376/0001-55
João Martins Neto
CPF nº 486.710.373-04
CONTRATADA

Assinado eletronicamente por JOAO
MARTINS NETO 48671037304
DN: C=BR, O=C=CP-Brasil, OU=AC CCA,
COMPLAINT CERTIFICADORA
NACIONAL, OU=Certificação
Eletrônica, OU=Certificado Digital
do-CPF, CN=J. A. CARDOSO
MARTINS NETO 48671037304
Serial: 10, Reason: O autor não possui documento
Linha: 10
Data: 2025-10-16 12:19:57
Versão: 3.4.1

Testemunhas:

Nome: 93322720349
CPF: 110721202 de A. Souza

Nome: Costa Lima da Silva
CPF: 08216974306

mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Signatários: Alan Mororó Paiva – NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.721.727/0001-51- MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES, Secretário de Infraestrutura. Tianguá, 01 de setembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO:
2102202501-SESA/2025**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2102202501-SESA.** ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 2102202501-SESA

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025 - INX. CONTRATANTE: Município de Tianguá, inscrito no CNPJ nº 07.735.178/0001-20, com sede na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Tianguá/CE, representado pela Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Centro de Pesquisas em Doenças Hepato Renais do Ceará – CEPHRECE, inscrito no CNPJ nº 05.312.376/0001-55, com sede na Rua Dr. José Lourenço, nº 777, Aldeota, Fortaleza/CE. OBJETO DO ADITIVO: **FORMALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO INTERNO DE RUBRICAS DA CATEGORIA “SERVIÇOS”, NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 2102202501-SESA, COM O OBJETIVO DE REFORÇAR A RUBRICA “MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS”, MEDIANTE REDUÇÃO PROPORCIONAL DAS RUBRICAS “LOCAÇÃO DE IMÓVEIS” E “ENXOVAL”.** O aditivo não altera o valor global, vigência ou escopo contratual. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.934.996 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: Mantida até 21 de fevereiro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Órgão: 06 – Secretaria de Saúde Unidades Orçamentárias: 0601 – Secretaria de Saúde / 0602 – Fundo Municipal de Saúde Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fontes de Recurso: Recurso Próprio e Recurso Federal DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025. ASSINAM: Flávia Araújo Cardoso Procópio – Secretária de Saúde (Contratante). João Martins Neto – Presidente do CEPHRECE (Contratado). Tianguá/ CE, 16 de outubro de 2025.

